



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 41/2026

**Excelentíssimo Presidente,**  
**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, no valor de **R\$ 5.029,81 (Cinco Mil Vinte e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)**.

O referido valor é proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, correspondente aos rendimentos que permaneceram em conta ao final do exercício, vinculado ao convênio do CV. 107/2023/PGE/DER RECUP. DE ESTR. VICINAIS COM EXT. DE 274,87 KM, por intermédio do Deputado Laerte Gomes. Destaca-se que o recurso se encontra atualmente em fase de prestação de contas, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Obras. Contudo, verificou-se que anteriormente foi aberto crédito em valor inferior ao necessário para a correta regularização contábil, razão pela qual se torna imprescindível a abertura da diferença ora proposta.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 16 de março 2026

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
Nº: 045/Emenda 1/2026
Data: 17/03/2026
Ass: Ivair José Fernandes

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
**Prefeito do Município**

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 1 /GAB/2026**  
**DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 5.029,81 (Cinco Mil Vinte e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

**§ 1º 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

26.782.0003.1039 – DEV. DE SALDO DO CV. 107/2023/PGE/DER RECUP. DE ESTR. VICINAIS COM EXT. DE 274,87 KM

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00-- Indenizações e Restituições

R\$ 5.029,81 (Cinco Mil Vinte e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)

D.R.: 2.701.0000.0023

Desp.: 485

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor de **R\$ 5.029,81 (Cinco Mil Vinte e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)**, sendo que o valor descrito § 1º será por superávit financeiro do balanço patrimonial ao exercício anterior, referente à diferença do valor já aberto anteriormente, tratando-se dos rendimentos do repasse estadual para devolução de saldo no qual se encontra em fase de prestação de contas do CV. 107/2023/PGE/DER RECUP. DE ESTR. VICINAIS COM EXT. DE 274,87 KM uma vez que o saldo ficou conta no final do exercício de 2025, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP em anexo.

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo único.** O referido recurso encontra-se em fase de prestação de contas do respectivo convênio, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Obras. Considerando que foi aberto anteriormente um valor inferior ao necessário, tornando imprescindível a abertura da diferença para possibilitar a devolução integral dos recursos ao Estado.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

AV. PRESIDENTE AUCÉLIO NUBTES-HEX, 2272 - SETOR 02

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\* \*\*9 \*3 em 16/03/2026 15:58:05. Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**15A5.6E58.7058.V202.7308**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **2.C0A.849** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 41/2026**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\* \*\*2 \*3 em 16/03/2026 - 13:27:29

Código de Autenticidade deste Documento: 1367.4427.829H.H11A.5465

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDONº 43/SEMOSP/2026

MONTE NEGRO/RO, 13 de março de 2026.

Da: SEMOSP  
Para: Manoela Zeri Martins  
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2026.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, pertinente a **DEVOLUÇÃO DE SALDO DE - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXT. DE 274,87 KM - CV. 107/2023/PGE/DER**, no valor R\$ 5.029,81 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e dois centavos) referente a diferença do valor já aberto anteriormente, proveniente do DER, oriundo de recurso ESTADUAL, conforme abaixo descrito:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

**Código da Unidade:** 02.04.00- Secretaria Municipal de Gestão em Obras  
**Funcional programática:** 26.7820003.1039 CV. 107/2023/PGE/DER RECUP. DE ESTR. VICINAIS COM EXT. DE 274,87 KM  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições  
**D.R:** 2.701.0000.0023 - CV. 107/2023/PGE/DER RECUP. DE ESTR. VICINAIS COM EXT. DE 274,87KM  
**Despesa:** 485  
**Valor:** R\$ 5.029,81 (Cinco mil, vinte e nove reais e oitenta e um centavos)

Atenciosamente,

**TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Obras

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO**, CPF: 639.05\*.\*\*2-\*3 em 13/03/2026 12:39:34. Cód. Autenticidade da Assinatura: 12R0.1K39.134Z.A087.4172, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 2.BFE.5C1 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 43/SEMOSP/2026

Elaborado por **GEUZANIA MEDEIROS DE SOUZA**, CPF: 851.08\*.\*\*2-\*9, em 13/03/2026 12:06:04, contendo 183 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1243.4A06.4041.R67H.0726

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337261504576301090  
26/01/2026 15:30:20

### Cliente

Agência 4002-9  
Conta 18498-5 PREF MUN DE MONTE NEGRO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	50.907,97			35.100,500319		
31/12/2025	SALDO ATUAL	51.389,83			35.100,500319		35.100,500319

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	50.907,97
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	481,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	481,86
SALDO ATUAL =	51.389,83

### Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

### Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JE703707 ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

